



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SIMONFER LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **SIMONFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/02/1939, sob o NIRE nº 13200135776, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.559.118/0001-05, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 533-A, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69.065-020, neste ato representada pela Sra. **HAYDÉE MARIA DE SOUZA SIMONETTI**, neste instrumento simplesmente denominado **LOCADOR**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2025/000031037-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023-FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 003/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 16/12/2025 até 15/12/2026;
- b) A **revisão do valor global do Contrato de Locação nº 003/2023 - FUNJEAM**, na proporção de **18,11%**, decorrente de negociação entre as partes, conforme proposta apresentada pela **LOCADORA** (Id. 2483946).

1.2. O **Contrato de Locação nº 003/2023 - FUNJEAM** tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Tefé, nº 533-A, Manaus, AM, com a finalidade de abrigar setores da Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **16 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903910, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0004503** de 04/12/2025, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **LOCATÁRIO** a publicação deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, na forma prevista no art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Documento assinado eletronicamente

Sra. **HAYDÉE MARIA DE SOUZA SIMONETTI**
Representante legal da empresa Simonfer LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 11/12/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAYDEE MARIA DE SOUZA SIMONETTI, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 12/12/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 12/12/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2610465** e o código CRC **7CBCDB52**.

2025/000031037-00

2610465v7

Criado por [edgar.santos](#), versão 7 por [adriana.lizarlo](#) em 11/12/2025 10:57:42.